

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 44/2023 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BROTAS**

DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE BROTAS	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	8
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	8
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	9
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	14
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	14
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	15
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	16
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	16
3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	18
3.3. PLANEJAMENTO	19
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	19
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	19
3.4. INVESTIMENTOS	21
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES À 2022	22
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES À 2022	23
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS	

3.4.2.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS	25
3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E AINDA NÃO INICIADOS	27
3.4.4.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 COM PREVISÃO DE INÍCIO EM 2024	28
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	29
4.1.	OBJETIVO	29
4.2.	CICLO TARIFÁRIO	30
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	30
4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO	32
4.4.1.	VOLUME FATURADO	32
4.4.2.	RECEITAS.....	33
4.4.3.	GASTOS.....	34
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	35
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	36
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE	38
5.	CONCLUSÃO	40
6.	RECOMENDAÇÕES	40
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
	ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS	42
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	44
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - CATEGORIA RESIDENCIAL	46
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	47
	ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE BROTAS	51

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados das fiscalizações e qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas – SAAEB, além de tornar público os estudos técnicos que fundamentam a recomposição tarifária e o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, no período descrito.

O presente estudo objetiva, ainda, subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE BROTAS

O Município de Brotas firmou Convênio de Cooperação nº 06/2020, conforme Chamento Público nº 04/2020, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município de Brotas.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS - SAAEB

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas - SAAEB é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 17/11/2004, através da Lei nº 1.991/2004, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Brotas.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Brotas, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 2.955, de 11/05/2016.

Os atuais membros do CRCS de Brotas foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 5.504, DE 11/10/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 035 de, 03/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 222/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 16,28% (dezesesseis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) e de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 467, de 15/12/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

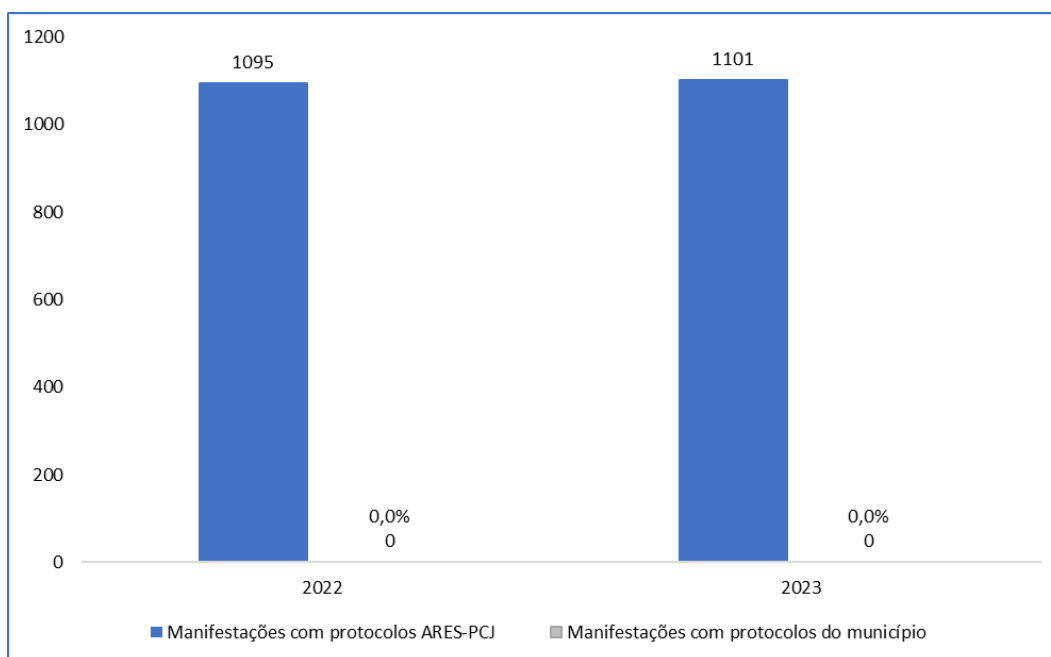
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

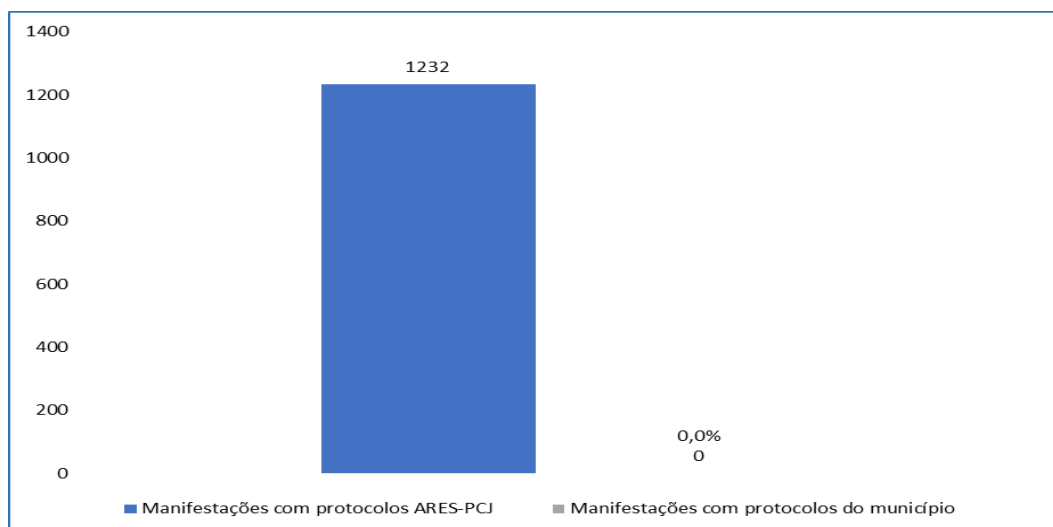
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (20/11/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(20/11/2022 a 20/11/2023)



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (20/11/2022 a 20/11/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAEB - Brotas.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 26/10/2022, das 13h30 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Brotas por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAAEB (Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 20/09/2023.

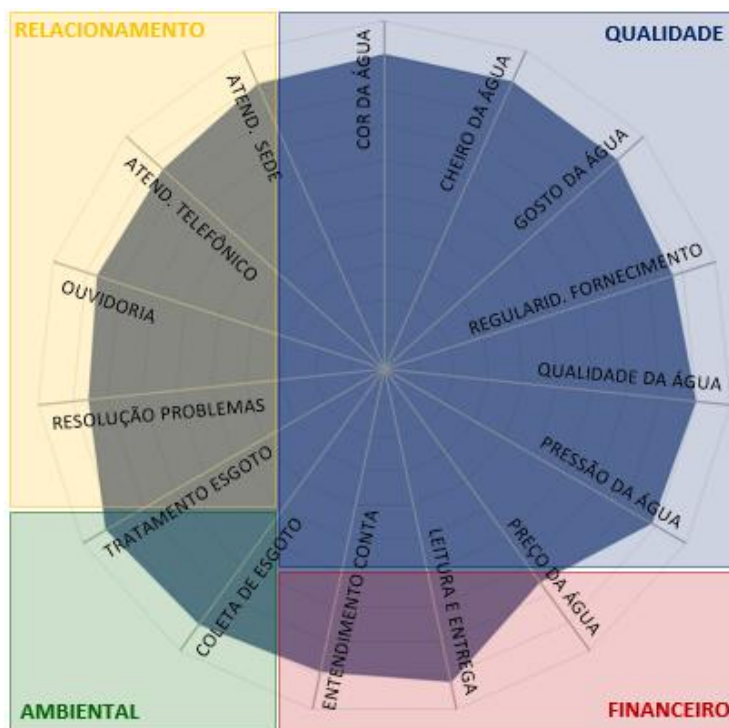




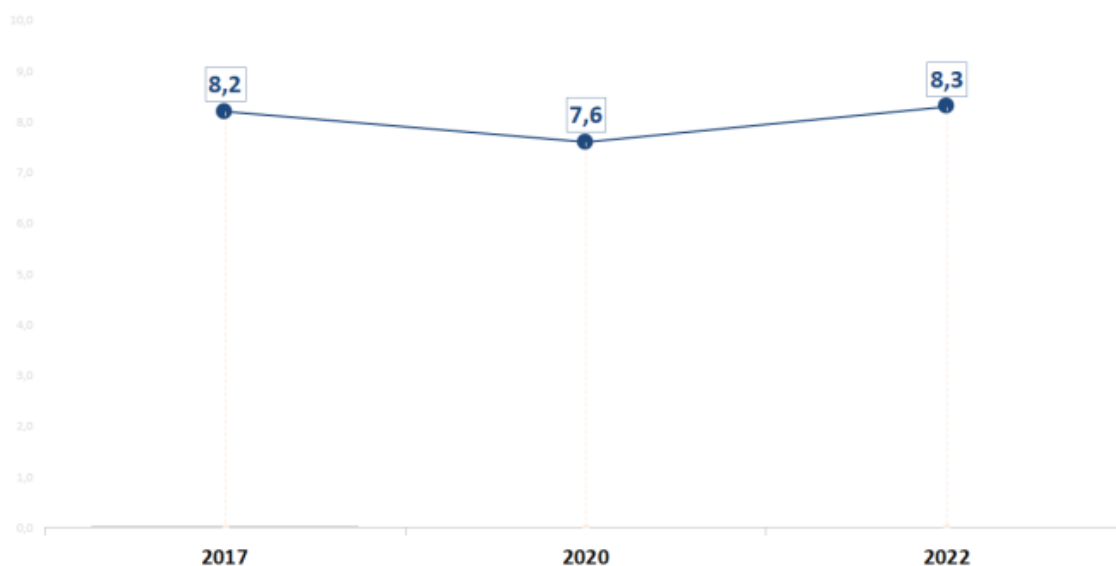
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

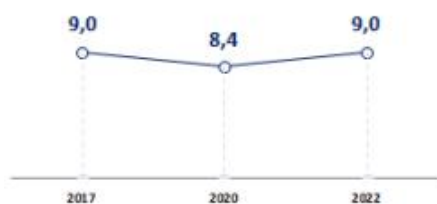
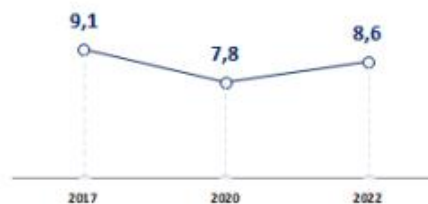
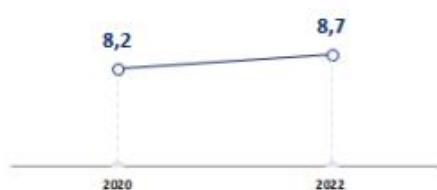
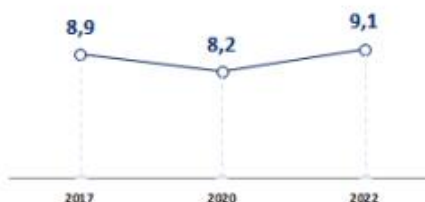
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO



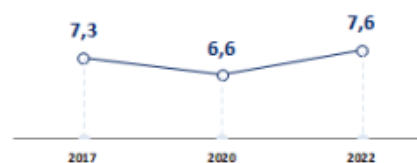
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

OUVIDORIA

COLETA DE ESGOTO

TRATAMENTO DO ESGOTO

ENTENDIMENTO DA CONTA

LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

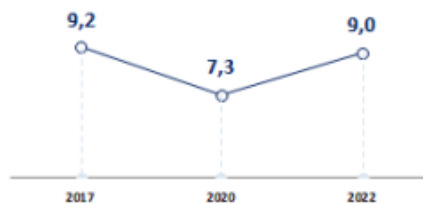
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO




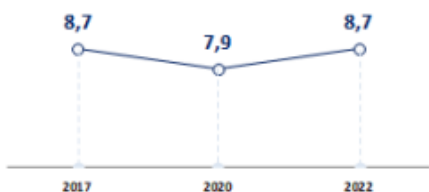
PRESSÃO DA ÁGUA



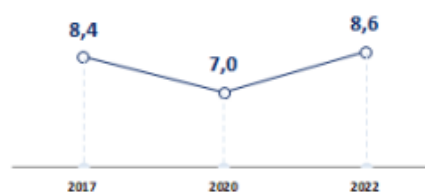
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



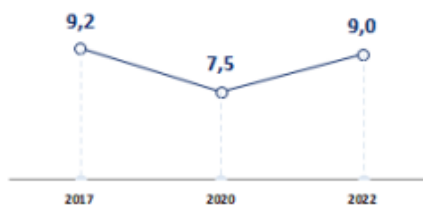
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



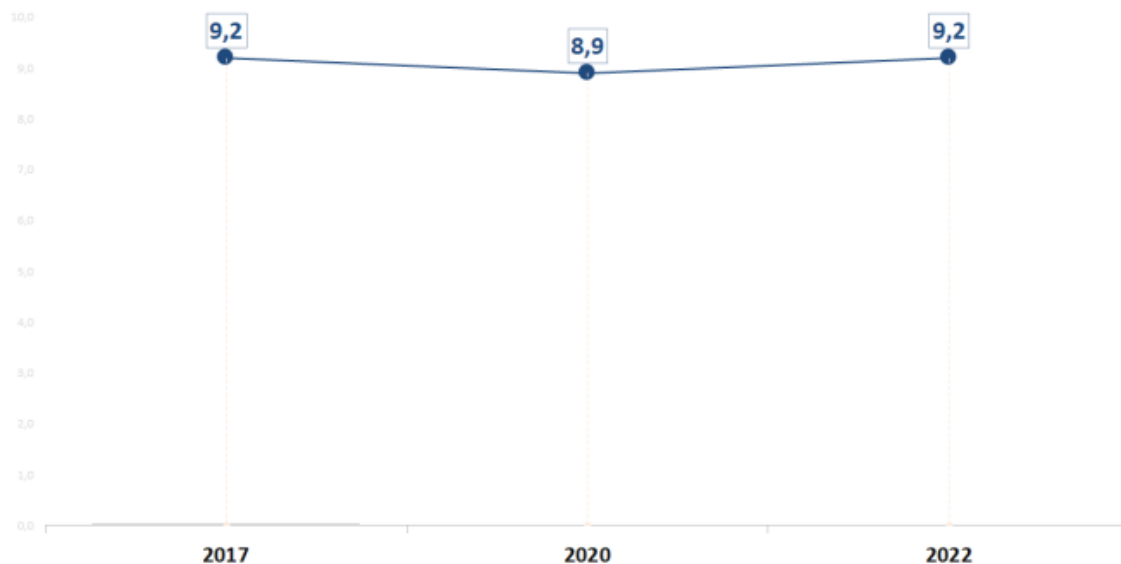
CHEIRO DA ÁGUA



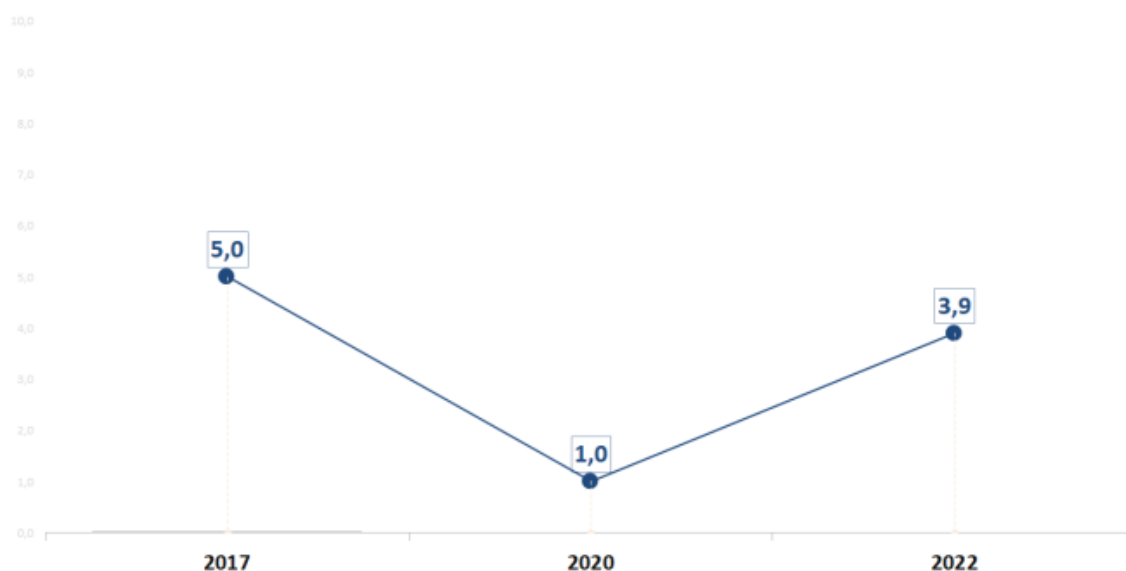
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

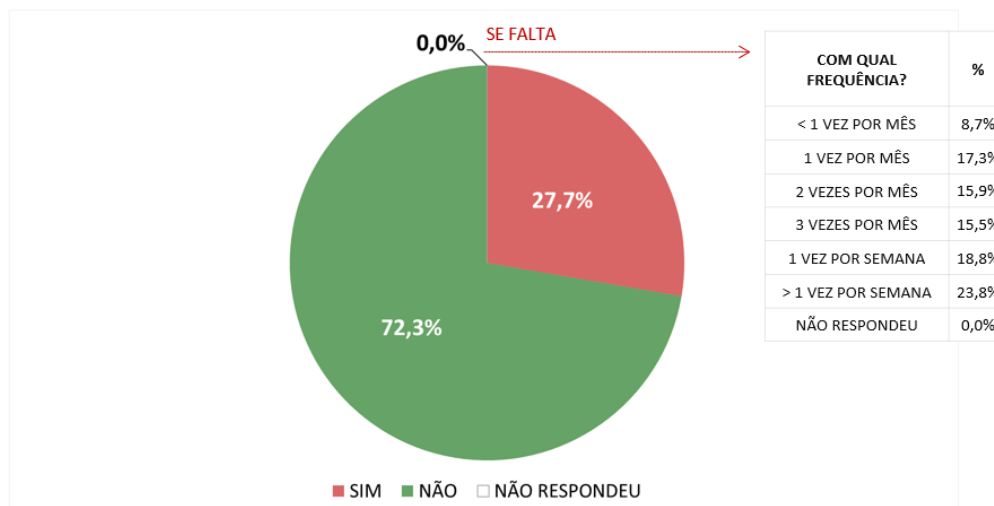


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



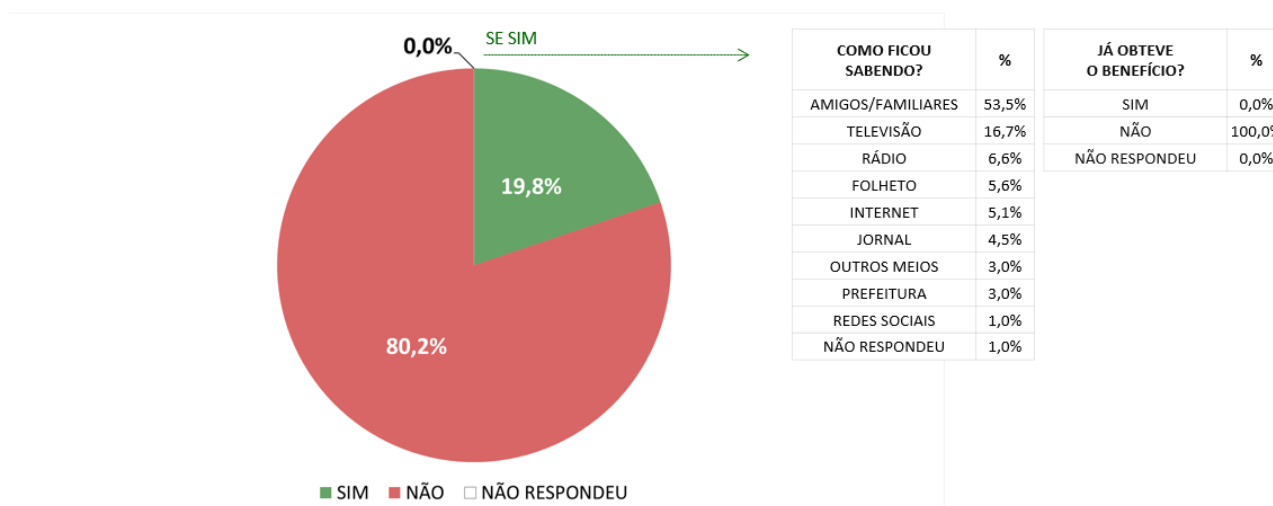
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Brotas é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em novembro/2023 e outubro/2023, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 11	Total 2	Total 8	Total 24	Ligações ativas 10.853
Ativas 10	Ativas 2	Ativas 8	Ativos 22	Economias ativas 10.853
	Vazão (L/s) 65,7		Volume (m³) 7.500	Redes ativas (km) 150

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Brotas conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em novembro/2023 e outubro/2023, respectivamente.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 3	Ligações ativas 9.963
Ativas 2	Ativas 3	Economias ativas 9.963
Vazão (L/s) 49		Redes ativas (km) 135

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre outubro de 2022 e outubro de 2023 foram realizadas 13 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Brotas, conforme Tabela TEC 3. Em todas as coletas os parâmetros analisados se mostraram dentro dos limites da legislação aplicável.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
11/10/2022	Rua Manoel P de Oliveira, 485, Taquaral - Brotas/SP	Conforme
03/11/2022	Rua Campinas, 35, Santa Cecilia - Brotas/SP	Conforme
12/12/2022	Rua Cesarino Nicolette, 188 - Brotas/SP	Conforme
10/01/2023	Rua Hilário de Santis, 36 - Brotas/SP	Conforme
07/02/2023	Av. Paulo Delboux Guimarães, 142, Centro - Brotas/SP	Conforme
07/03/2023	Rua Sebastião Laérte de Oliveira, 401 - Brotas SP	Conforme
12/04/2023	Rua João Malagutti, 244 - Brotas/SP	Conforme
03/05/2023	Avenida Marginal, 440 - Brotas/SP	Conforme
07/06/2023	Rua Campinas, 780 - Brotas/SP	Conforme
05/07/2023	Rua Augusto Inocência de Almeida, 51 (ETA) - Brotas/SP	Conforme
08/08/2023	Avenida Rodolfo Guimarães, 361 - Brotas/SP	Conforme
05/09/2023	Rua Domingos Izacharias Polaquini, 288 - Brotas/SP	Conforme
03/10/2023	Rua Antônio Devair Pinheiro, 397 A - Brotas/SP	Conforme

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência (dezembro/2022 a novembro/2023) não foram instalados pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Brotas, sendo a previsão de instalação em dezembro/2023.

3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2023 a ARES-PCJ gerou 10 relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Brotas, além das condições gerais de atendimento, conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

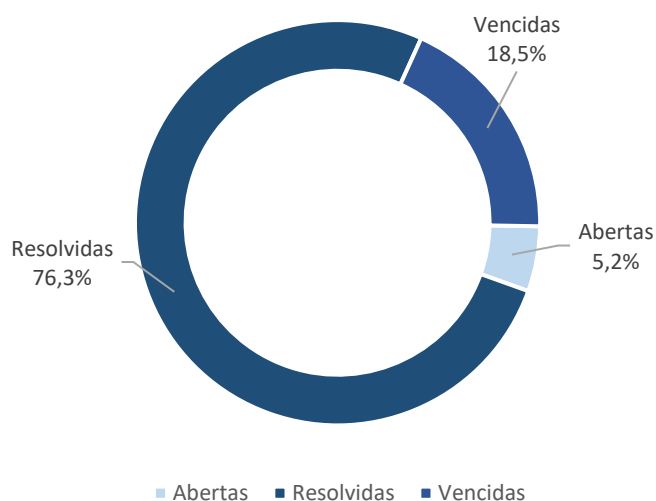
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1 - 410/2016	Fiscalização	SAA e SES	jan/16
R2 - 411/2016	Fiscalização	SAA e SES	ago/16
R3 - 412/2017	Fiscalização	Condições Gerais	mai/17
R4 - 413/2017	Fiscalização	SAA e SES	jun/17
R5 - 414/2018	Fiscalização	SAA e SES	mai/18
R6 - 415/2019	Fiscalização	SAA e SES	set/19
R7 - 416/2020	Fiscalização	Plano de Racionamento	set/20
233/2021	Fiscalização	SAA e SES	dez/21
255/2022	Fiscalização	SAA e SES	nov/23
178/2023	Fiscalização	Condições Gerais	ago/23

A Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Brotas.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	07	5,2
Resolvidas	103	76,3
Vencidas	25	18,5
TOTAL	135	100

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

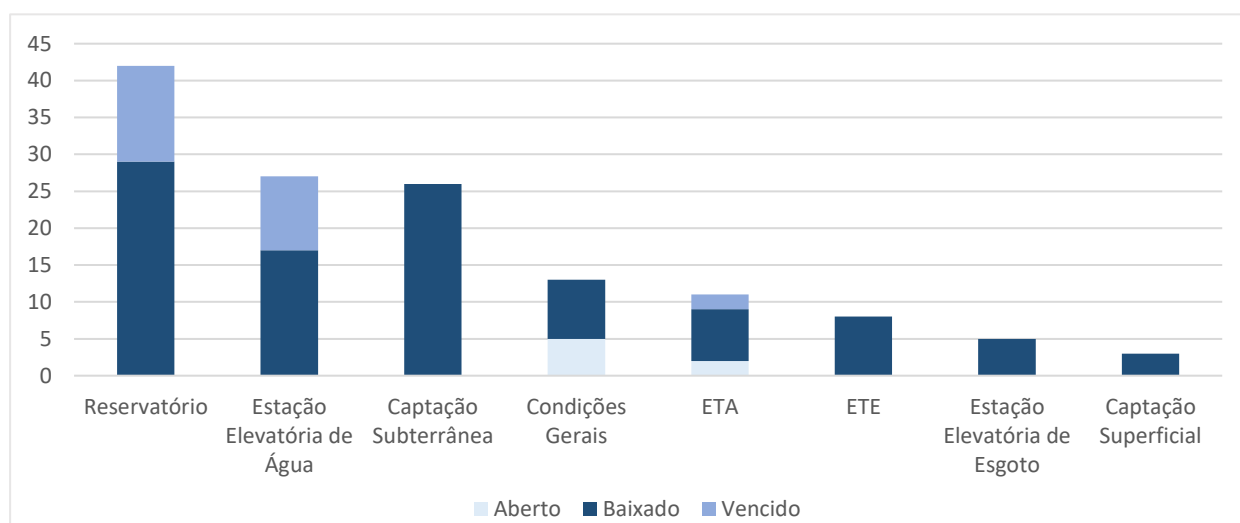


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	42	29	69%
Estação Elevatória de Água	27	17	63%
Captação Subterrânea	26	26	100%
Condições Gerais	13	8	62%
ETA	11	7	64%
ETE	8	8	100%
Estação Elevatória de Esgoto	5	5	100%
Captação Superficial	3	3	100%
TOTAL	135	103	76%

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Brotas, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 21 Autos de Notificação, 9 Autos de Advertência e 1 Auto de Multa.

3.2.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 04/07/2022, o SAAEB firmou Compromisso de Ajustamento de Conduta - ARES-PCJ Nº 03/2022 para adequação de sete itens, sendo que até o momento apenas dois foram solucionados e dois ainda estão com prazos em aberto para adequação.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Brotas possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2018-2037) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Brotas encontra-se no Anexo V.

Tabela TEC 7 – Investimentos previstos no PMSB de Brotas.

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2018-2027)	Médio Prazo (2028-2032)	Longo Prazo (2033-2037)
Abastecimento de Água*	18.632.627,72	3.623.462,35	1.532.082,88
Esgotamento Sanitário	13.714.700,00	4.690.800,00	2.760.300,00

* Os valores por prazo foram obtidos a partir da Tabela 16.12 do PMSB de Brotas, considerando as metas de execução cada investimento.

Ressalta-se que houve remuneração de investimentos previstos na Revisão Tarifária e constantes no PMSB para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tais como perfuração de poço profundo no Broa, implantação de macromedidor, substituição de redes antigas e ampliação da capacidade de tratamento da ETE da Sede com a ETE Modular.

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

À época da Revisão Tarifária de 2022, o Plano Diretor de Combate às Perdas vigente em Brotas era o elaborado em novembro de 2016, com investimentos em ações e etapas de execução apresentados na Tabela TEC 8. Ressalta-se que na Revisão Tarifária de 2022 houve solicitação e remuneração de investimentos que constam no referido Plano Diretor de Combate às Perdas, tais como ações para setorização, implantação de macromedidores e substituição de redes antigas.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no Plano de Perdas.

Ações	Primeira Etapa (R\$)	Segunda Etapa (R\$)	Terceira Etapa (R\$)
Implantação do projeto de Setorização	11.292.576,45	-	-
Projeto do Sistema de Macromedição de Vazão e Nível com automação, aferição e caixas abrigo para macromedidores de vazão	-	2.485.376,57	-
Projeto de Pesquisa de Vazamentos	-	237.388,41	-
Substituição dos Hidrômetros	-	2.229.902,64	-
Implantação de Inversores de frequência e nos poços e conjuntos motor-bombas	-	-	517.500,00
Substituição de redes de distribuição	-	-	1.498.428,88
Manutenção dos Poços Profundos	-	-	40.800,00
Monitoramento em tempo real das pressões na rede de distribuição de água	-	-	1.792.000,00
Elaboração da modelagem matemática do sistema de distribuição de água através do Software EPANET	-	-	140.000,00
Elaboração de um software de geoprocessamento, cadastro e operação do sistema de distribuição de água	-	-	225.000,00
Realização de diagnóstico estrutural das infraestruturas de concreto armado do sistema de abastecimento de água	-	-	18.000,00
Realização de atividades de Educação Ambiental relacionadas a Perdas	-	-	15.000,00*
Total	11.292.576,45	4.952.667,62	4.246.728,88

* Valor estimado para realização da atividade anualmente.

Em janeiro de 2023 houve a Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas, realizada pela RHS Controle e aprovada pela Lei nº 144/2023, com ações e investimentos para os próximos 20 anos. A Tabela TEC 9 traz as ações e investimentos totais ao longo do horizonte do Plano apenas para acompanhamento, uma vez que os investimentos previstos em 2022 estavam relacionados ao Plano anterior, vigente à época.

Tabela TEC 9 – Investimentos previstos na Revisão do Plano de Perdas de 2023.

Ações	Valor (R\$)
Setorização	8.435.803,08
Implantação da macromedicação de vazão e nível	2.696.870,12
Substituição de 3.996 hidrômetros	607.376,53
Pesquisa de Vazamentos realizados por uma equipe terceirizada	259.607,26
Substituição das redes de distribuição antigas	2.780.036,45
Modelagem matemática em software	140.000,00
Elaboração de levantamento topográfico na área urbana do município	90.000,00
Elaboração de software de geoprocessamento visando o gerenciamento, cadastro e operação do sistema de distribuição de água	100.000,00
TOTAL	15.109.693,44

3.4. INVESTIMENTOS

A Revisão Tarifária do Município de Brotas ocorreu em dezembro de 2022, com previsão para realização de 11 investimentos, sendo aprovados R\$ 4.766.129,55 em recursos próprios e R\$ 3.215.978,94 em recursos extraorçamentários.

Conforme documentação enviada pelo SAAEB Brotas, até outubro de 2023 haviam sido iniciados três investimentos, com apenas um já concluído e os demais com 40% e 50% de execução física (Tabela TEC 11).

Para os outros oito investimentos não iniciados (Tabela TEC 12), o SAAEB apresentou a situação atual de cada item e documentação comprobatória, bem como a atualização dos cronogramas de execução.

Para dois itens aprovados em 2022, houve replanejamento dos investimentos em função da possibilidade de execução das obras a partir de recursos extraorçamentários: a perfuração do poço profundo no Broa está em andamento com parte dos recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, e a construção da nova casa de bombas da ETA está sendo planejada como contrapartida de um empreendimento imobiliário.

Em relação a sete investimentos aprovados em reajustes anteriores e que até 2022 ainda não haviam sido finalizados, cinco foram concluídos (Tabela TEC 10), com destaque para o desassoreamento das lagoas das ETE Cidade. Já os reservatórios do bairro Santa Cecília não foram ainda não foram iniciados, devido a problemas relacionados à atual situação da FUNASA e exigências de complementações feitas por esta.

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos aprovados na Revisão Tarifária de 2022 e já iniciados, para acompanhamento do andamento das obras e demais ações previstas, além de investimentos aprovados em reajustes anteriores. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado nos itens 4.1.1 e 4.2.1, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas são documentos que o SAAEB compartilhou com a Agência quando requisitados (contratos, editais de licitação e termos de referência, projetos de leis autorizativas, relatórios, notas fiscais, entre outros).

Entre 2022 e 2023, não foram executados investimentos não previstos na Revisão Tarifária de 2022, porém três investimentos estão em fase avançada de contrato com a FEHIDRO e finalização de editais de licitação, com previsões de início para o primeiro semestre de 2024 (Tabela TEC 13).

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES À 2022

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos em reajustes anteriores a 2022.

Investimentos	Previsão anterior de término da obra	Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
DESASSOREAMENTO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS ETE CIDADE	jan/23	0%	100%	Concluído e em operação	A destinação final dos geobags é de responsabilidade do SAAEB, com a estimativa de seja necessário remover adequadamente 6.000 toneladas de lodo desaguado.
INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO 100.000 L SANTA CECÍLIA	jun/22	0%	0%	Não foi iniciado	Aguardando andamento do processo junto à FUNASA.
INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO 100.000 L SANTA CECÍLIA	ago/22	0%	0%	Não foi iniciado	
MELHORIAS ETE FASE 1	nov/21	90%	100%	Concluído e em operação	-
PROJETO MELHORIAS ETA	fev/22	90%	100%	Concluído e em operação	-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA	out/22	50%	100%	Concluído	-

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS REAJUSTES TARIFÁRIOS ANTERIORES À 2022

DESASSOREAMENTO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS ETE CIDADE



Foto 1 – Geobags na ETE Cidade.



Foto 2 – Geobags na ETE

MELHORIAS ETE FASE 1



Foto 1 – Melhorias na entrada de esgoto nas lagoas da ETE.



Foto 2 – Foto 1 – Melhorias na entrada de esgoto nas lagoas da ETE.

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos na revisão de 2022 e iniciados/concluídos.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim				
CONSTRUÇÃO DE ETE MODULAR COMPACTA PARA 10 l/s	dez/22	dez/23	0%	40%	25/12/2023	Em andamento.
RENOVAÇÃO DE FROTA. AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS, CABINE EXTENDIDA.	jun/23	jun/23	0%	100%	Concluído	-
PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NO BROA	jun/23	dez/23	0%	50%	-	A perfuração do poço, bem como equipamentos e teste de vazão estão sendo executados com recursos do Gov. do Estado de São Paulo. Já para o fechamento da área, implantação de sistema supervisorio, construção de casa de produtos químicos de acionamento da bomba, entre outras despesas menores serão utilizados recursos próprios da autarquia.

3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

CONSTRUÇÃO DE ETE MODULAR COMPACTA PARA 10 l/s



Foto 1 – Andamento das obras da ETE Modular Compacta.



Foto 2 – Andamento das obras da ETE Modular Compacta.



Foto 3 – Andamento das obras da ETE Modular Compacta.



Foto 4 – Tanques de tratamento da ETE Modular Compacta.

PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NO BROA



Foto 1 – Placa da perfuração do Poço tubular profundo no bairro Lagoa Dourada (Broa), realizado pelo Governo do Estado de São Paulo.



Foto 2 –Tubulação do poço já perfurado no bairro Lagoa Dourada (Broa), realizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 E AINDA NÃO INICIADOS

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos na revisão tarifária de 2022 e ainda não iniciados.

Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
	Início	Fim				
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DO PATRIMÔNIO	jun/23	dez/23	0%	0%	jul/24	Contrato com FEHIDRO já aprovado. Edital de licitação em elaboração, com projeto de Lei Autorizativa em tramitação na Câmara Municipal.
IMPLANTAÇÃO DO SETOR 13 - DISTRITO DO PATRIMÔNIO, COM MACROMEDIDAÇÃO	jun/23	dez/23	0%	0%	jun/24	Contrato com FEHIDRO já aprovado. Edital de licitação já publicado (Processo 678/2023).
SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE FERRO FUNDIDO NO SETOR 6	jun/23	dez/23	0%	0%	ago/24	Contrato com FEHIDRO já aprovado. Projeto de Lei Autorizativa em tramitação na Câmara Municipal.
SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR TROCO DE ESGOTOS - FASE 1	jun/23	dez/23	0%	0%	jun/24	Edital de licitação já publicado.
CONSTRUÇÃO DE NOVA CASA DE BOMBAS NA ETA	mar/23	set/23	0%	0%	jul/24	Ainda em fase de negociação com empreendimento imobiliário para construção da nova casa como contrapartida (diretriz).
RENOVAÇÃO DE FROTA. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, CABINE SIMPLES.	jan/23	fev/23	0%	0%	mai/24	Reprogramação financeira para novo pregão específico para este veículo.
IMPLANTAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO BROA (ORLA)	jun/23	dez/23	0%	0%	ago/24	Reprogramação para 2024.
IMPLANTAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMPOS ELÍSEOS (1.000 M³)	jun/24	dez/24	0%	0%	jul/24	Em fase de licitação da base do reservatório, pois o reservatório em si já foi licitado.

3.4.4. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2022 COM PREVISÃO DE INÍCIO EM 2024

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos na revisão tarifária de 2022 com previsão de início em 2024.

Investimentos	Execução Física (%) em 2023	Cronograma previsto em 2023		Fonte de Recursos extra.		Recursos previstos em 2023 (R\$)			Observações
		Início	Fim	Origem	Contrato financiador (nº/ano)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS.	0%	jan/24	jun/24	FEHIDRO	320/2023	385.514,87	20.154,05	405.668,92	Edital de licitação publicado.
AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA COM A SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE AÇO NO SETOR 03	0%	jan/24	jun/24	FEHIDRO	369/2023	427.123,54	8.716,82	435.840,36	Edital de licitação em elaboração.
EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - FASE 2	0%	fev/24	ago/24	FEHIDRO	319/2023	1.431.039,52	623.431,14	2.054.470,66	Será encaminhado projeto de Lei à Câmara Municipal. Previsão de dotação orçamentária da contrapartida para o exercício de 2024.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário da SAAEB - Brotas, prestador de serviços de saneamento básico do município de Brotas, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi criado foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o presente momento, do ciclo tarifário projetado para o período janeiro/2023 a dezembro/2024, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 467 de 15/12/2022 (Revisão Tarifária da SAAEB - Brotas).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SAAEB - Brotas encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO			PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	Jan/23	dez/24	
	REAJUSTE	jan/24	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

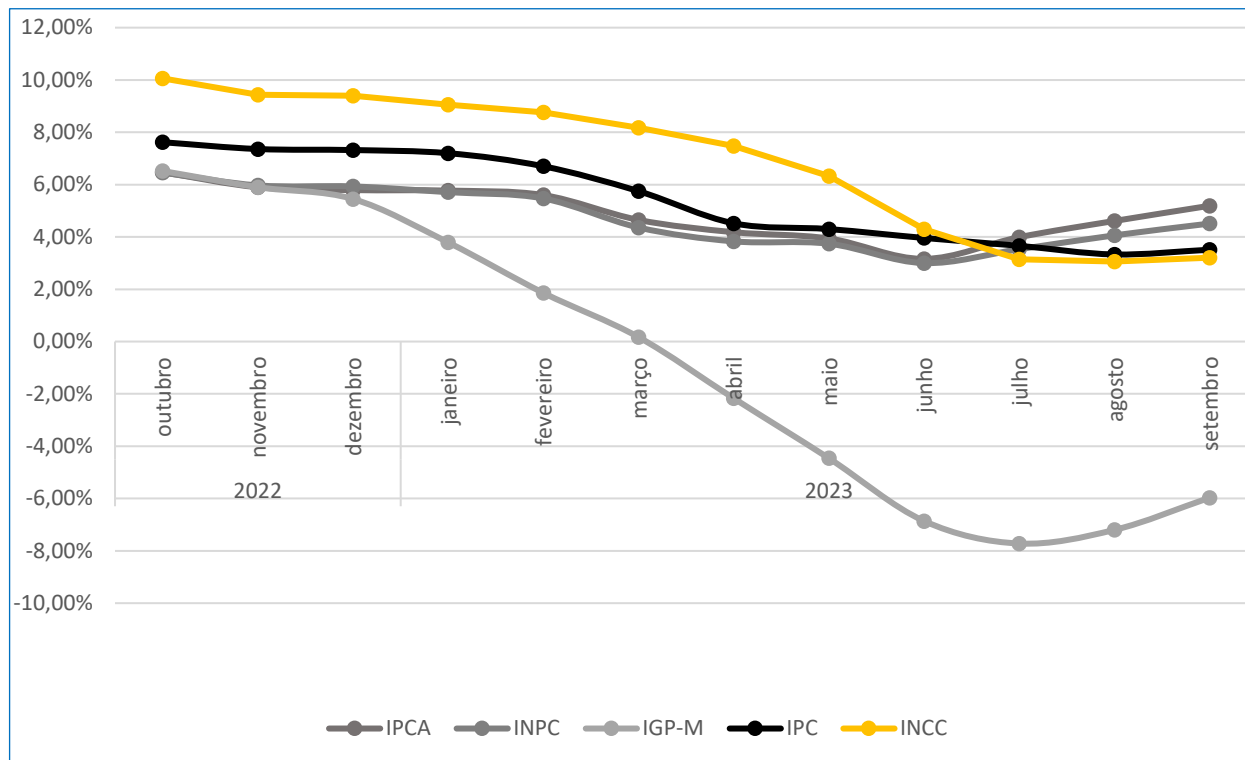
O planejamento se refere ao período iniciado em janeiro/23 e concluído em dezembro/24.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de janeiro/2024.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que comporão o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – agosto/2023)

Item	Índice
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,19%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,51%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-5,97%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor	3,51%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	3,21%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	12,04%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Como se observa, houve uma trajetória recente de queda da inflação, que aponta para um limite a partir dos meses de junho e julho de 2023, inclusive para o IGP-M, que veio em processo mais forte de deflação, sendo o índice mais deslocado em relação aos demais, porem, a partir de agosto a tendencia é de alta.

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis (Veículos), também utilizado no presente cálculo. Este componente não foi contemplado na análise gráfica pois apresentava trajetória de queda com recente de alta na casa de dois dígitos, o que distorceria a visão sobre os demais itens.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório : i) os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária de distribuição CPFL Paulisa.

Tabela ECO 2 – Índice regulatório

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	4,89%	Consulta Pública nº 56/2022

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Como mencionado, a partir de dezembro/2022 passou a vigorar reajuste de 16,28% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SAAEB - Brotas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 467 de 15/12/2022.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo janeiro/23 a dezembro/23) e realizadas (período janeiro/23 a setembro/2023).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado		Valor Projetado (período 01/2023 a 12 /2023 (média mensal)	Valor Realizado (período 01/2023 a 12 /2023 (média mensal)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO (%)
Residencial	Água	267.768,77	306.941,62	14,63%	38,95%
	Esgoto	248.366,82	280.519,01	12,95%	35,60%
	Total Residencial	516.135,59	587.460,63	13,82%	
Comercial	Água	64.192,95	72.524,49	12,98%	9,20%
	Esgoto	64.043,26	71.975,16	12,39%	9,13%
	Total Comercial	128.236,22	144.499,65	12,68%	
Residencial Social	Água	553,30	946,77	71,11%	0,12%
	Esgoto	553,30	946,77	71,11%	0,12%
	Total Industrial	1.106,59	1.893,54	71,11%	
Pública	Água	16.651,53	18.235,62	9,51%	2,31%
	Esgoto	15.844,53	17.706,69	11,75%	2,25%
	Total Pública	32.496,06	35.942,32	10,61%	
Demais	Água	7.597,93	8.797,72	15,79%	1,12%
	Esgoto	7.828,55	9.461,07	20,85%	1,20%
	Total Demais	15.426,48	18.258,78	18,36%	
Total		693.400,95	788.054,91	13,65%	100,00%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores projetados com os valores realizados, a variação foi positiva de 13,65%, indicando aumento geral de consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

No caso da SAAEB - Brotas, a Receita Tarifária média realizada superou a projetada até o presente momento em aproximadamente 14,79%. Complementarmente, as Outras Receitas (principalmente receitas de outros serviços) foram em média 7,72% menores que as projetadas.

Há ainda o efeito dos Recursos Externos para Investimentos, que apesar de também representarem uma participação menor no total das receitas foram aproximadamente 99,17% inferiores que o previsto, resultando em impacto acumulado relevante, conforme se observa abaixo:

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jan/23 - dez/23)	REALIZADO (média mensal) (jan/23 - dez/23)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	686.535,60	788.054,91	14,79%	9,32%
Recursos para Invest. (Externos)	267.998,25	2.225,38	-99,17%	-24,39%
Outras Receitas	135.235,23	124.788,45	-7,72%	-0,96%
Total Receitas	1.089.769,07	915.068,74	-16,03%	-16,03%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

As receitas observadas globalmente foram aproximadamente 16,56% menores que as projetadas. Caso desconsiderados os Recursos Externos para Investimento, essa proporção seria de aproximadamente 11,08% maior que o projetado, denotando que, sob a ótica da receita, a revisão tarifária superou os resultados esperados.

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, com exceções feitas aos itens “Serviços de Terceiros” e “Provisões”. No cômputo total, os gastos realizados foram aproximadamente 31,07% inferiores aos projetados, conforme se depreende da Tabela ECO 5.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jan/23 - dez/23)	REALIZADO (média mensal) (jan/23 - dez/23)	Desvio Real./Proj. (%)	CONT. (%)
Gastos de Exploração	695.763,35	684.108,24	-1,68%	-1,10%
Pessoal	302.630,93	247.935,01	-18,07%	-7,86%
Materiais	97.247,43	79.177,86	-18,58%	-2,60%
Serviços de Terceiros	171.949,94	257.981,55	50,03%	12,37%
Energia Elétrica	114.914,03	99.013,81	-13,84%	-2,29%
Outras	9.021,03	0,00	-100,00%	-1,30%
Amortizações, Provisões e Precatórios	30.958,17	35.000,00	13,06%	0,38%
Provisões ^b	24.005,54	35.000,00	45,80%	35,51%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	6.952,63	0,00	-100,00%	-22,46%
Investimentos (Rec. Tarifário)^a	333.333,33	11.623,58	-96,51%	-30,35%
Total Gasto	1.060.054,86	730.731,82	-31,07%	-31,07%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

^a Informação disponível até o mês de set/2023

^b Estimadas com base na metodologia da Revisão Tarifária (Receitas Irrecuperáveis de 3,79% sobre o faturamento)

A tendência geral de desvio negativo em relação às projeções contribui para uma situação momentaneamente estável do ponto de vista da sustentabilidade econômico-financeira, sobretudo consideradas as observações feitas anteriormente para a ótica da receita.

É importante sublinhar, no entanto, as ponderações da análise técnico-operacional, que destaca o fato de parcela importante das ações previstas no cronograma de investimentos prevista para o primeiro período, praticamente, não ter sido iniciada, cujo montante previsto é de 4,0 milhões.

Para fins de comparação, convém lembrar que no procedimento de Revisão Tarifária ocorrido há um ano, a análise do período anterior apresentava cenário distinto. Naquele momento, os dados apontavam para uma concorrência entre a execução de investimentos e outros gastos que haviam variado positivamente em relação às projeções. No momento presente, a conjuntura sugere que a execução de investimentos tem um relevante componente gerencial, que se espera deslindar no segundo ano do ciclo.

4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	VALOR (R\$)*	FATURAMENTO	PROPORÇÃO CAIXA X FATURAMENTO
jan/23	4.697.172,35	685.848,80	6,84
set/23	5.920.824,91	870.221,66	6,80

ANÁLISE JAN/23 – SET/23	VARIAÇÃO FATURAMENTO JAN/23 - SET/23	CAIXA ACUMULADO X FATURAMENTO
Variação Acumulada (R\$)	1.223.652,56	1,41

Desconsiderados Recursos Vinculados

O dado demonstra que, conforme composição de caixa demonstrada pelo prestador na Revisão Tarifária e o valor oriundo de recursos próprios a ser aplicado em investimentos, não ocorreram as movimentações previstas ao longo dos primeiros 12 meses, onde, é possível verificar a proporação de Caixa (disponibilidade financeira) em relação ao Faturamento, bem como, o acúmulo de Caixa da ordem de aproximadamente um mês e meio de faturamento líquido no período de janeiro/23 até setembro/23.

Neste ponto, é válido reforçar que a virtuosa geração de caixa não deve ocorrer em prejuízo dos investimentos autorizados com recursos tarifários para o presente ciclo, guardadas as justificativas e esclarecimentos oferecidos pelo prestador de serviços ao levantamento sobre execução do cronograma de investimentos realizado pela análise técnico-operacional.

Assim, de modo conclusivo, a análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica um cenário favorável ao cumprimento das ações previstas e recuperação dos gastos incorridos na prestação de serviços, cabendo a observação do desempenho do prestador de serviços e da conjuntura que enfrentará no segundo ano do ciclo.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 6 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto final é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Requerida projetada para todo o ciclo tarifário². Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	19.357.049,22			20.194.227,64
1. Recursos Externos para Investimentos	3.215.978,94	IPCA	1,0519	3.382.888,25
2. Outras Receitas	3.273.030,87	IPCA	1,0519	3.442.901,17
3. Gastos de Exploração	17.012.249,96			17.863.429,14
3.1 Pessoal	7.263.142,29	INPC	1,0451	7.590.710,01
3.2 Materiais	2.393.938,27			2.544.852,05
Material no processo	20.254,84	IGP-M	0,9403	19.045,63
Materiais de Consumo	1.772.963,82	IPCA	1,0519	1.864.980,64
Materiais para Manutenção e Conservação	142.929,47	INCC-DI	1,0349	147.917,71
Combustíveis	457.790,14	IPCA - TRANSPORTE	1,1204	512.908,07
3.3 Serviços de Terceiros	4.126.798,52			4.340.979,35
Serviços e Utilidades	116.497,32	IPCA	1,0519	122.543,53
Serviço de Terceiros (Subitem)	3.871.460,76	IPCA	1,0519	4.072.389,57
Despesas de Utilização	122.164,55	IPCA	1,0519	128.504,89
Demais Serviços de Terceiros	16.675,88	IPCA	1,0519	17.541,36
3.4. Energia Elétrica	3.011.866,27	ANEEL	1,0489	3.159.146,53
3.5. Outras despesas	216.504,61	IPCA	1,0519	227.741,20
4. Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)	851.700,58			895.903,84
Amortização de Dívidas	0,00	IPCA	1,0519	0,00
Provisões	576.132,98	IPCA	1,0519	606.034,28
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	275.567,60	IPCA	1,0519	289.869,56
5. Investimentos com Recursos Próprios	7.982.108,49	INCC-DI	1,0349	8.260.684,08
6. Variação Tarifária a Compensar (R\$)	0,00	IPCA	1,0519	0,00

² Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 49/2022 – CRO (disponível em <https://www.arespcj.com.br/conteudo/parecer-tarifario>).

4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P₀ (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P₁.

a) Receita Base (P₀):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX_t = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI_t = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 17.012.249,96 + 851.700,58 + 7.982.108,49 - 3.215.978,94 - 3.273.030,87$$

$$RB (P_0) = 19.357.049,22$$

b) Receita Base Corrigida (P₁):

A Receita Base Corrigida (P₁) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculado pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 17.863.429,14 + 895.903,84 + 8.260.684,08 - 3.382.888,25 - 3.442.901,17$$

$$RB (P_1) = 20.194.227,64$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P_0) e da Receita Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{RB (P_1)}{RB (P_0)} - 1 \right) \times 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

RB (P_1) = Receita Base Corrigida

RB (P_0) = Receita Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{20.194.227,64}{19.357.049,22} - 1 \right) \times 100$$

$$iReajT = 4,32 \%$$

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**
- b) **Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados na Revisão Tarifária de 2022, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Seguir o planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água;
- c) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico;
- d) Para a Revisão Tarifária, a ser realizada em 2024, o SAAEB deverá planejar-se com antecedência, identificando as necessidades de investimentos para ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, levantando toda documentação relacionada a estes investimentos para a devida análise técnica.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Brotas, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Brotas, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEB - Brotas em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Brotas.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAEB - Brotas afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEB - Brotas deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Brotas, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 01 de dezembro de 2023

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	0,59	6,47
nov/22	0,41	5,90
dez/22	0,62	5,79
jan/23	0,53	5,77
fev/23	0,84	5,60
mar/23	0,71	4,65
abr/23	0,61	4,18
mai/23	0,23	3,94
jun/23	-0,08	3,16
jul/23	0,12	3,99
ago/23	0,23	4,61
set/23	0,26	5,19

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	0,47	6,46
nov/22	0,38	5,97
dez/22	0,69	5,93
jan/23	0,46	5,71
fev/23	0,77	5,47
mar/23	0,64	4,36
abr/23	0,53	3,83
mai/23	0,36	3,74
jun/23	-0,1	3,00
jul/23	-0,09	3,53
ago/23	0,2	4,06
set/23	0,11	4,51

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	0,12	9,90
nov/22	0,36	9,56
dez/22	0,09	9,28
jan/23	0,46	9,00
fev/23	0,05	8,63
mar/23	0,3	8,04
abr/23	0,14	7,18
mai/23	0,59	5,40
jun/23	0,71	3,93
jul/23	0,1	3,15
ago/23	0,17	3,23
set/23	0,34	3,49

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	-0,97	6,52
nov/22	-0,56	5,90
dez/22	0,45	5,45
jan/23	0,21	3,79
fev/23	-0,06	1,86
mar/23	0,05	0,17
abr/23	-0,95	-2,17
mai/23	-1,84	-4,47
jun/23	-1,93	-6,86
jul/23	-0,72	-7,72
ago/23	-0,14	-7,20
set/23	0,37	-5,96

IPCA-SP - Transp. (Comb.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	-0,02	-19,10
nov/22	2,88	-22,97
dez/22	-1,08	-23,40
jan/23	1,60	-21,42
fev/23	0,52	-19,88
mar/23	5,61	-20,09
abr/23	-0,22	-23,04
mai/23	-0,49	-24,06
jun/23	-2,00	-23,30
jul/23	2,84	-9,95
ago/23	-0,61	-0,69
set/23	2,65	12,04

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,75	9,75	19,50
De 11 a 20	m ³	1,54	1,54	3,08
De 21 a 30	m ³	2,45	2,45	4,90
De 31 a 40	m ³	3,54	3,54	7,08
Acima de 40	m ³	4,91	4,91	9,82

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,54	19,54	39,08
De 11 a 20	m ³	2,06	2,06	4,12
De 21 a 30	m ³	2,45	2,45	4,90
De 31 a 40	m ³	3,54	3,54	7,08
Acima de 40	m ³	4,91	4,91	9,82

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,65	36,65	73,30
De 11 a 20	m ³	3,63	3,63	7,26
De 21 a 30	m ³	4,88	4,88	9,76
De 31 a 40	m ³	6,50	6,50	13,00
Acima de 40	m ³	9,15	9,15	18,30

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,65	36,65	73,30
De 11 a 20	m ³	3,63	3,63	7,26
De 21 a 30	m ³	4,88	4,88	9,76
De 31 a 40	m ³	6,50	6,50	13,00
Acima de 40	m ³	9,15	9,15	18,30

CATEGORIA INSTITUCIONAL E PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,54	19,54	39,08
De 11 a 20	m ³	2,27	2,27	4,54
De 21 a 30	m ³	2,32	2,32	4,64
De 31 a 40	m ³	2,34	2,34	4,68
Acima de 40	m ³	2,38	2,38	4,76

CATEGORIA MISTA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,12	28,12	56,24
De 11 a 20	m ³	2,82	2,82	5,64
De 21 a 30	m ³	3,63	3,63	7,26
De 31 a 40	m ³	5,06	5,06	10,12
Acima de 40	m ³	7,01	7,01	14,02

Nota 1: Os valores da Tarifa de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

Nota 2: Os critérios de acesso à categoria Residencial Social devem obedecer ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 19,54) = **R\$ 19,54**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 19,54) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,06 = R\$ 20,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,45 = R\$ 12,25)

Tarifa de Água = (R\$ 19,54 + R\$ 20,60 + R\$ 12,25) = **R\$ 52,39**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 19,54) = **R\$ 19,54**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 19,54) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,06 = R\$ 20,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,45 = R\$ 12,25)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 19,54 + R\$ 20,60 + R\$ 12,25) = **R\$ 52,39**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,54) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,54)

Tarifa Total = (R\$ 19,54 + R\$ 19,54)

Tarifa Total = R\$ 39,08

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 52,39) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 52,39)

Tarifa Total = (R\$ 52,39 + R\$ 52,39)

Tarifa Total = R\$ 104,78

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

1 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1.1	Ligação de água - sem pavimentação	Por Ligação	593,75
1.2	Ligação de água - com pavimentação	Por Ligação	970,26
1.3	Ligação de esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	489,87
1.4	Ligação de esgoto - com pavimentação	Por Ligação	800,52
1.5	Ligação de água e esgoto - sem pavimentação	Por Ligação	721,00
1.6	Ligação de água e esgoto - com pavimentação	Por Ligação	1275,42
1.7	Instalação de hidrômetro - apartamentos	Por Ligação	210,16
1.8	Ligação de água e esgoto - loteamentos novos	Por Ligação	289,48
1.9	Instalação de 2º hidrômetro	Por Ligação	308,07
1.10	Mudança de local do hidrômetro	Por Ligação	118,46
1.11	Desligamento de água	Por Ligação	33,35
1.12	Religação de água	Por Ligação	33,35
1.13	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no hidrômetro)	Por Ligação	33,35
1.14	Corte de água por irregularidade/inadimplência (corte no ramal)	Por Ligação	60,39
1.15	Lacração de hidrômetro	Por Ligação	10,14
1.16	Religação de água por regularização de situação (religação no hidrômetro)	Por Ligação	33,35
1.17	Religação de água por regularização de situação (religação no ramal)	Por Ligação	60,39
1.18	Pesquisa de vazamento domiciliar por solicitação do usuário	Por Ligação	33,35
1.19	Substituição de Registro de gaveta de 1/2"	Unidade	36,28
1.20	Substituição de Registro de gaveta de 3/4"	Unidade	48,46

1.21	Substituição de Registro de gaveta de 1"	Unidade	66,99
1.22	Substituição de Registro de gaveta de 1.1/2"	Unidade	133,62
1.23	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m³/h (substituição durante vida útil)	Unidade	129,12
1.24	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 1,5 m³/h (roubado, danificado e/ou violado pelo usuário)	Unidade	129,12
1.25	Substituição de Hidrômetro multijato vazão de 3 m³/h	Unidade	878,20
1.26	Prolongamento rede de água - sem pavimentação	m	12,06
1.27	Prolongamento rede de água - com pavimentação	m	24,07
1.28	Prolongamento rede de esgoto - sem pavimentação	m	29,17
1.29	Prolongamento rede de esgoto - com pavimentação	m	46,79
Obs.:	Os serviços descritos acima serão acrescidos de 20% (vinte por cento), quando prestados no Bairro da Lagoa Dourada do Broa e no Distrito do Patrimônio de São Sebastião da Serra, em função da logística da Mão de Obra, Equipamentos e Materiais para atendimentos nestes locais.		

2 - ANÁLISE DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
2.1	Físico-química (cloro, PH, flúor, turbidez, cor, ferro, alumínio, O ₂ dissolvido e manganês)	Unidade	48,35
2.2	Bacteriológica e Bactérias heterotróficas (água tratada) coliformes fecais e totais	Unidade	72,59
2.3	Análise completa de água externamente (sítios, etc.)	km	1,25

3 - ANÁLISE DE PROJETOS E COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
3.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	656,70
3.2	Vistoria na implantação das redes de água e esgoto de loteamento ou desdobro	Por lote	33,31
3.3	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes até 360 m ² (por lote)	m ²	9,85
3.4	Ampliação do sistema de abastecimento e esgotamento - lotes acima de 360 m ²	Por lote	3546,15
3.5	Certidão de viabilidade técnica de loteamentos, condomínios e desmembramentos	Unidade	184,49
Obs.:	Ficarão isentos das taxas previstas nos itens 3.3 e 3.4 os desdobros de até 2 unidades, incluso a área remanescente.		

4 - EXPEDIENTE DO SAAEB			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
4.1	Atestado, Declarações e Certidões – Negativa de Tarifas	Unidade	14,00
4.2	Atestado, Declarações e Certidões – Certidão de Abastecimento	Unidade	30,90
4.3	Atestado, Declarações e Certidões – Qualquer outro por lauda	Unidade	30,90
4.4	Emissão de segunda via da conta/fatura	Unidade	2,55
4.5	Cópia reprográfica (xerocópia)	Unidade	0,41
4.6	Postagem via Correios	Unidade	2,89

5 - OUTROS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
5.1	Fornecimento de água tratada na ETA	m ³	3,49
5.2	Recebimento de esgoto de terceiros	m ³	2,40
5.3	Abastecimento de água tratada da rede para Circos, Parques e outros	m ³	3,67
5.4	Aferição de hidrômetro 3/4"	Unidade	191,12
5.5	Transporte de água tratada com caminhão pipa dentro do perímetro urbano	Por Viagem	209,01
5.6	Transporte de água tratada com caminhão pipa fora do perímetro urbano	Por Viagem	326,77

ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE BROTAS

Brotas



População (2018)
24.163 hab



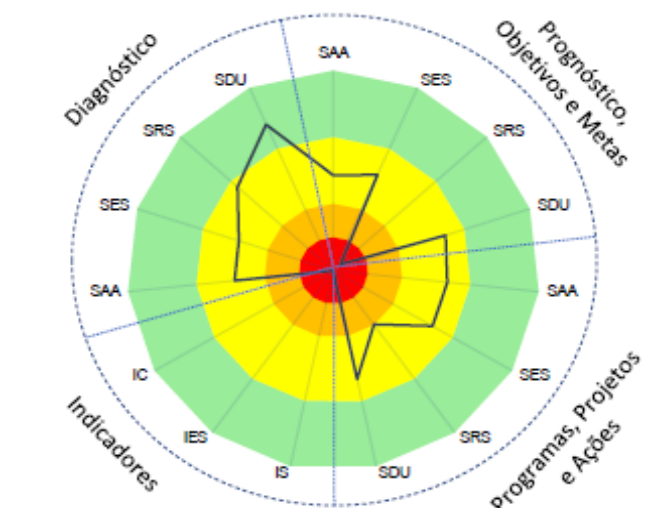
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei nº 3.121/2018



Horizonte do PMSB
2018 - 2037



Prazo máximo
para revisão
2027



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável ■ PMSB de Brotas
 SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário,
 SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem
 e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e
 Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:
O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 4 anos e 11 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: No Bloco de Diagnóstico, sugere-se inserir maiores informações sobre os mananciais de abastecimento e corpos receptores dos efluentes tratados, bem como maior detalhamento sobre a qualidade da água bruta e tratada e esgoto tratado, além de potenciais áreas de contaminação. Também recomenda-se que sejam informadas a estrutura tarifária dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além de dados sobre receitas e despesas destes sistemas, além do de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. No Bloco de Prognóstico, Objetivos e Metas, recomenda-se que sejam apresentados os principais parâmetros adotados para determinação da projeção e demandas futuras para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como avaliar comparativamente tais demandas com a estrutura atual dos sistemas e embasar as ações e programas para supri-las. Para cada um dos sistemas, aconselha-se a elaboração de objetivos específicos decorrentes do efetivo diagnóstico e análise das demandas futuras em relação a estrutura atual dos sistemas, assim como a proposição de metas objetivas e mensuráveis, podendo ser graduais e progressivas, sendo ambos alinhados com as ações e programas propostos e indicadores de acompanhamento. Recomenda-se que as ações e programas estejam distribuídos e organizados nos prazos (emergencial, curto, médio e longo) do projeto, de modo possibilitar o acompanhamento de suas execuções, assim como os respectivos investimentos. Os investimentos associados a cada programa e ação também devem ser discriminados e melhor detalhados, em especial para os sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, acrescentando o responsável pela sua execução. O Plano não apresenta nenhum indicador de acompanhamento das ações e programas, sendo essencial que constem do Plano. Aconselha-se que os indicadores tenham alinhamento com os objetivos, metas, programas e ações, de modo a contemplar o contexto do município, bem como aderência aos indicadores da NR da ANA, para todos os níveis, de modo a dispor de indicadores que possibilitem o efetivo acompanhamento e avaliação de desempenho da prestação de todos os serviços. Aconselha-se a elaboração de Plano de emergência e contingência para o sistema de resíduos sólidos. Pontualmente, foi observado que a página 197 está ausente. Também foi observado que nas projeções para abastecimento de água e esgotamento sanitário, o ano final do horizonte de projeto é 2047, o que, aparentemente e considerando o horizonte de 20 anos apontado no documento, está incorreto.